CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e hospitais privados, a disponibilizarem ao público lista atualizada de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias do município de São João da Boa Vista, que são cadastradas no programa "Farmácia Popular.

REQUERIMENTO Nº 968/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e hospitais privados, a disponibilizarem ao público lista atualizada de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias do município de São João da Boa Vista, que são cadastradas no programa "Farmácia Popular", com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e hospitais privados, a disponibilizarem ao público lista atualizada de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias do município de São João da Boa Vista, que são cadastradas no programa "Farmácia Popular"."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Ficam obrigadas as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e Hospitais Privados, a disponibilizarem ao público, lista atualizada de medicamentos gratuitos nas Farmácias e Drogarias do município de São João da Boa Vista, que são cadastradas no Programa "Farmácia Popular".

Art. 2º - A lista de medicamentos deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2.015.

JUSTIFICATIVA:-.

Esta propositura tem o objetivo de facilitar o acesso do consumidor aos medicamentos fornecidos gratuitamente pelo Ministério da Saúde, através do programa "Farmácia Popular". Muitas vezes as pessoas têm dificuldades financeiras de comprar determinado medicamento, sendo que em algumas ocasiões, esse medicamento pode ser encontrados nas Farmácias e Drogarias que são credenciadas no Programa Farmácia Popular.

Cabe salientar que em Unidades Básicas de Saúde e hospitais, as pessoas passam por consultas, e procedimentos médicos, e que posteriormente em muitas situações, acabam saindo da Unidade, já com a prescrição de determinado medicamento.

Solícito aos nobres vereadores a aprovação da presente Propositura, tendo em vista que a saúde da população merece total atenção por parte do poder público, e o acesso informação é essencial para que esse direito que está previsto na Constituição Federal, seja cumprido.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de novembro de 2015.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD